

Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal, por conseguinte, o Sr. Valdeni Leite da Silva, Secretário Executivo apresentou a pauta da 2ª Reunião Ordinária do CONFAE com os seguintes assuntos: 1. Apresentação e análise do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE elaborado pela SESP; 2. Deliberação sobre a utilização de parte dos Recursos a serem descentralizados do FAE a SESP por código específica, para fomentar ações existentes da SESP, via Projeto de Desenvolvimento do Esporte; 3. Posse dos Conselheiros da Secretaria de Estado de Educação e Planejamento; 4. Análise e deliberação sobre os novos requerimentos/formulários padrão: físico e jurídico de solicitação ao CRC/DF junto ao CONFA; 5. Reanálise do “Checklist” e procedimentos administrativos; 6. Situação das gratificações pela participação dos Conselheiros no CONFAE, definição de um parecer sobre JETON; 7. Assuntos Gerais; Iniciada a reunião o Presidente do CONFAE, Sr. Célio René Trindade Vieira, deu boas vindas aos participantes e deu a palavra a Subsecretária Elizabeth Ribeiro para explicitar o Projeto de Desenvolvimento de Esporte, assim como sanar dúvidas a respeito da utilização dos recursos, o qual foi aprovado pelo CONEF/DF no dia 14 de maio do corrente ano durante a realização da 18ª Reunião Plenária, e após apresentado ao CONFAE para deliberação foi aprovado pelos Conselheiros à descentralização de R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil reais) do FAE para a Secretaria de Estado de Esporte, especificando que esse será utilizado conforme Projeto de Desenvolvimento do Esporte, devendo o processo nº 220.000.707/2014 que trata da Descentralização de Recurso ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAE para executar os atos administrativos de descentralização. Foi orientado pelo Conselheiro José Antônio do CONFAE - Vice-Presidente quanto a responsabilidade de todos os Conselheiros quanto à gestão dos recursos do FAE. Ficou consignado para a próxima reunião a criação de um grupo de trabalho para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FAE o qual será descentralizado. Seguindo a pauta, foram empossados os seguintes conselheiros: Tatiana Barros Costa e Késia Silva de Oliveira, Conselheiras Titular e Suplente respectivamente, Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Juarez Oliveira Sampaio, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação. Não compareceu para tomar posse o senhor Marcelo Aguiar dos Santos Sá, Conselheiro Titular e Representante da Secretaria de Estado de Educação o qual tomará posse na próxima reunião. Já sobre os requerimentos do certificado de Registro Cadastral (CRC/DF), pessoa jurídica foi sugerida a criação de um Grupo de Trabalho composto pelos seguintes Conselheiros: Carla Ribeiro, Ulisses Araújo, Késia Silva e Tatiana Barros para emitir parecer sobre as Entidades que não fazem parte do Sistema Nacional do Desporto de acordo com o art. 19 e 20 da Lei 12.868/13 devendo pesquisar junto ao Ministério do Esporte e Procuradoria Geral do Distrito Federal para posterior aprovação pelo CONFAE. Quanto à pessoa Física ainda não será aceito o CRC/DF. Passando para a Reanálise do “Checklist” ficou decidido sairá do “site” da SESP e ficou decidido que a Secretaria Executiva providenciará um modelo sobre o recebimento ou não de recursos público. Sobre a Gratificação Jeton, foi colocado para conhecimento de todos os Conselheiros o processo 220.000.287/2014, que trata da Concessão de Gratificação, onde o Conselheiro José Luiz Marques Barreto explicou que segundo informação da Secretaria de Estado da Fazenda de é inviável o referido pagamento por falta de previsão legal, sendo assim ficou estabelecido a criação de um Grupo de Trabalho composto pelos seguintes Conselheiros: José Luiz Marques Barreto, Emanuela Barreto e José Antônio para estudo e sistematização de documentos para a Secretaria Executiva do CONFAE a fim de autuar em processo com intuito de criação de um Projeto de Lei que vise regulamentar o pagamento de Jeton aos Conselheiros do CONFAE. Foi proposto pelo Conselheiro José Antônio uma Monção Honrosa às servidoras: Elizabeth Ribeiro e Daniela Oliveira de Souza por terem em tempo hábil criado o Projeto de Desenvolvimento do Esporte. Quanto ao levantamento das necessidades dos materiais e equipamentos para suprir as necessidades de funcionamento administrativo do FAE ficou decidido que a Secretaria Executiva do CONFAE fará a relação. O Vice-Presidente do CONFAE, José Antônio, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 18h45min horas, da qual eu, Valdeni Leite da Silva, lavrei a presente ata lida e achada conforme, a secretariei e a subscrevo.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, Presidente do CONFAE. VALDENI LEITE DA SILVA, Secretário Executivo do CONFAE. TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. KÉSIA SILVA DE OLIVEIRA, Conselheira Suplente - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular - Representante da Secretaria de Estado de Fazenda. JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO, Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria de Estado de Educação. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular - Representante da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal. ULISSES ARAÚJO, Conselheiro Titular - Representante do Esporte das pessoas com Deficiência no Distrito Federal. EMANUELLA MARQUES, Conselheira Titular - Representante do Esporte Universitário do Distrito Federal. FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente - Representante do Esporte Universitário do Distrito Federal. CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular - Representante dos Atletas do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

ainda, de acordo com o disposto no artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996; e de acordo com o inciso I, artigo 38, do Decreto nº 16.098/1994, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 44.101/UG: 440.101 – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
PARA UO 09.101/UG: 090.101 – Secretaria de Estado da Casa Civil

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR TOTAL |
|-----------------------|---------------------|-------|--------------|
| 14.422.6222.2267.0005 | 33.90.39 | 100 | R\$ 3.863,69 |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas pela utilização de linhas telefônicas, dos meses de janeiro e fevereiro/2014, do Sistema 151 do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal-IDC-PROCON-DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania do DF
Unidade Orçamentária Cedente

SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Unidade Orçamentária Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Despacho nº 0145/2013 – AJL/SECriança (fls. 162 a 166), na forma em que foi exarado, constante no processo 417-001004/2013.

Art. 2º Determinar o arquivamento, pela perda do objeto do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 0417.001.947/2013, instaurada pela Portaria nº 27, de 23 de abril de 2014, publicada no DODF nº 81, de 24 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e cinquenta minutos, o presidente da Comissão, Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael; Sirlene Gomes Ribeiro, representante do Instituto Marista de Solidariedade - UBEE; Cleidison Figueredo dos Santos, representante da Secretaria da Criança; Emilson Ferreira Fonseca, representante da Secretaria de Planejamento; Ariovaldo Nogueira e Luiza Arcangela de A. Carneiro, representantes da UNGEF/Secriança; Clemilson Graciano da Silva, presidente do CDCA/DF; Jairo de Sousa Junior, Secretário Executivo do CDCA/DF; e os Assessores do CDCA/DF: Ivan Guedes, Eliane dos Santos Oto de Quadros, Michelle Sandes e Tábata Costa. A reunião iniciou-se com a leitura e aprovação das atas da 15ª e 17ª reuniões. Em seguida o chefe da UNGEF/SECRIANÇA Ariovaldo informou que todos os processos, que são os seguintes: 0417-000417/2014, Lar Assistencial Maria de Nazaré-LAMANA; 0417-000402/2014, Casa do Caminho; 0417-000426/2014, União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE; 0417-000422, Assistência Social Casa Azul; 0417-000429/2014, Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Marista); 0417-000430/2014, Instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias; 0417-000410/2014, Associação Cristã de Moços de Brasília; 0417-000401/2014, Projeto Integral de Vida – Pró-Vida, que tratam dos projetos aprovados para execução durante a Copa do Mundo de 2014 foram enviados para a Procuradoria Geral do Distrito Federal e se estiverem de acordo com exigências legais os recursos poderão ser liberados a partir da última semana do mês de maio de 2014, com exceção do Processo 0417000411/2014, da instituição